



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil **ASSOCIACAO CAMINHO DA VIDA - LAR DONA VERA**, CNPJ nº **01.234.649/0001-30**, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho **Crescer Brincando**, protocolo **35-000084/2025**, que tem por objetivo **contribuir para o desenvolvimento infantil das crianças abrigadas pela instituição**, no valor de R\$ **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, o qual foi aprovado pela Resolução nº **224 de 21 de agosto de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC **ASSOCIACAO CAMINHO DA VIDA - LAR DONA VERA**. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil **ASSOCIACAO INICIATIVA CULTURAL**, CNPJ nº **07.180.014/0001-83**, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho **CAMINHOS DO SABER**, protocolo **35-000090/2025**, que tem por objetivo qualificar e fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Passos da Criança, promovendo o desenvolvimento integral de 70 crianças e adolescentes de 5 a 14 anos da Vila Torres, por meio de ações socioeducativas que estimulem a convivência social, o exercício do direito de ser e o protagonismo juvenil, no valor de R\$ **110.000,00 (cento e dez mil reais)**, o qual foi aprovado pela Resolução nº **53/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC **ASSOCIACAO INICIATIVA CULTURAL**. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR - ADM, CNPJ nº 78.174.448/0001-19, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho CUIDANDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, protocolo 35-000088/2025, que tem por objetivo garantir o atendimento especializado à pessoa com deficiência, melhorando a qualidade de vida e gerando maior autonomia, no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 16/2025 de 10 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR - ADM. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO PARANÁ - FJJPR, CNPJ nº 49.648.715/0001-44, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Circuito Paranaense de Jiu-Jitsu, protocolo 35-000105/2025, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, de 8 a 17 anos, através do Jiu-Jitsu, garantindo acesso inclusivo e igualitário à prática esportiva, independentemente de classe social ou condição financeira, proporcionando uma plataforma para o desenvolvimento físico, pessoal e social, cultivando valores como disciplina, respeito e autoconfiança, ao mesmo tempo que identifica e apoia novos talentos esportivos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 56/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO ESTADO DO PARANÁ - FJJPR. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE, CNPJ nº 81.917.007/0001-74, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho INCLUSÃO ATIVA, protocolo 35-000110/2025, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento da pessoa com deficiência na área de Transtornos Globais do Desenvolvimento, promovendo a inclusão e o desenvolvimento motor, social e cognitivo de alunos autistas por meio da contratação de um professor de educação física especializado. O objetivo principal é promover o desenvolvimento motor, social e emocional dos alunos, garantindo uma educação mais inclusiva e adaptada às suas necessidades, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 71/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, CNPJ nº 79.573.499/0001-86, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho CULTIVANDO O BEM, protocolo 35-000272/2025, que tem por objetivo qualificar os atendimentos prestados no SCFV, com ênfase nas temáticas da prevenção a violação de direitos, por meio de estrutura e equipe técnica apropriada, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 67/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil AMENA - ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO, CNPJ nº 80.765.001/0001-66, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ATENDER, protocolo 35-000092/2025, que tem por objetivo incluir crianças e adolescentes autistas conforme suas necessidades de diagnóstico e estudo de casos nas sessões individuais ou coletivas propiciando autonomia e qualidade de vida para o atendido, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 21/2025 de 06 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC AMENA - ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil APACN - APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER, CNPJ nº 78.145.372/0001-01, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ESPAÇO SEGURO, protocolo 35-000011/2024, que tem por objetivo propiciar às crianças e adolescentes com câncer um espaço com condições de segurança e cuidados, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 242/2024 de 15 de julho de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC APACN - APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL ARTE & CULTURA, CNPJ nº 55.097.845/0001-39, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho UMA ESPERANÇA, protocolo 35-000128/2025, que tem por objetivo atuar na defesa e viabilização dos direitos da criança e adolescente, auxiliando no seu desenvolvimento integral por meio de oficinas socioeducativas e aulas de conhecimentos específicos, o qual foi aprovado pela Resolução nº 59/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO SOCIAL ARTE & CULTURA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil LAR BATISTA ESPERANÇA - LBE, CNPJ nº 00.359.450/0001-75, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Lazer & Aventura, protocolo 35-000131/2025, que tem por objetivo promover o bem-estar físico, emocional e social dos jovens, estimular o desenvolvimento pessoal, fortalecer lações sociais contribuindo na recuperação emocional e integração social), o qual foi aprovado pela Resolução nº 60/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC LAR BATISTA ESPERANÇA - LBE. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO - AMCIPI, CNPJ nº 00.960.645/0001-76, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho AGENTES DO BRINCAR, protocolo 35-000182/2025, que tem por objetivo implantar uma turma de tempo integral na entidade e no contraturno escolar, enriquecer cada vez mais seu atendimento e compatibilizar qualidade de atendimento com uma nova visão de sociedade. É uma oferta educacional, tendo suas ações junto com família e terapeuta que visa inclusão não só na escola, mas também na sociedade em geral, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 23/2025 de 06 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO - AMCIPI. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ - ASP, CNPJ nº 76.712.918/0001-25, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho SEMEANDO SAÚDE: ALIMENTAÇÃO, ESPORTE E CONSCIENTIZAÇÃO, protocolo 35-000276/2025, que tem por objetivo estimular hábitos de vida saudáveis nas crianças e adolescentes que frequentam o Centro Social Padre Giocondo, através da segurança alimentar e nutricional, oficinas socioeducativas de saúde e prática de atividades físicas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 68/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ - ASP. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERSONALIZADA - AEP, CNPJ nº 10.548.157/0001-00, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho TRANSFORMANDO VIDAS POR MEIO DA MÚSICA, protocolo 35-000292/2024, que tem por objetivo desenvolver habilidades artísticas culturais para crianças e adolescentes de Curitiba, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 264/2024 de 15 de agosto de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERSONALIZADA - AEP. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA - ACP, CNPJ nº 75.125.765/0001-57, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ACOLHIMENTO INTEGRAL FASE VII, protocolo 35-000085/2025, que tem por objetivo aprimorar a qualidade do atendimento às crianças e adolescentes acolhidos, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 51/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA - ACP. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIACAO CAMINHO DA VIDA - LAR DONA VERA, CNPJ nº 01.234.649/0001-30, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Crescer Brincando , protocolo 35-000084/2025, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento infantil das crianças abrigadas pela instituição, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 50/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIACAO CAMINHO DA VIDA - LAR DONA VERA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR DONA NENÊ, CNPJ nº 79.777.538/0001-67, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Ambiente que influencia, protocolo 35-000077/2025, que tem por objetivo proporcionar um ambiente inovador para conforto das crianças e crescimento da equipe, bem como acesso a bons materiais e alimentação saudável, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 52/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR DONA NENÊ. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil AAMPARA - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DO BRASIL, CNPJ nº 08.283.628/0001-53, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ESPAÇO DE INCLUSÃO, protocolo 35-000078/2025, que tem por objetivo favorecer o desenvolvimento integral da pessoa com transtorno do Espectro Autista por meio das terapias multiprofissionais, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 15/2025 de 04 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC AAMPARA - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DO BRASIL. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP, CNPJ nº 02.765.097/0001-59, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Conectando Futuros, protocolo 35-000081/2025, que tem por objetivo complementar as atividades do Serviço de Convivência "Abrindo Caminhos" com oficinas diversificadas e inclusivas, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 48/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS - ECD, CNPJ nº 03.858.312/0001-29, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Construindo um acolhimento de excelência, protocolo 35-000082/2025, que tem por objetivo qualificar o atendimento oferecido pelo Acolhimento Institucional Conjunto para crianças e adolescentes, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 79/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS - ECD. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL - FEPE, CNPJ nº 76.693.076/0001-01, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho TRANSFORMANDO CAMINHOS, protocolo 35-000106/2025, que tem por objetivo , no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 18/2025 de 04 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL - FEPE. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### *Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO DE ATENDIMENTO E PESQUISA EM EQUOTERAPIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL - IAPE, CNPJ nº 10.590.989/0001-94, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho CONEXÃO COM CAVALOS, protocolo 35-000109/2025, que tem por objetivo proporcionar a reabilitação, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 141/2025 de 23 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO DE ATENDIMENTO E PESQUISA EM EQUOTERAPIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL - IAPE. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

### *Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO-ENSINO ESPECIAL, CNPJ nº 80.235.344/0001-19, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho EU FAÇO PARTE, protocolo 35-000118/2025, que tem por objetivo proporcionar ao público neurodiverso e suas famílias acesso à informação, orientação e contribuições ao desenvolvimento integral do sistema familiar com o intuito de gerar maior qualidade de vida e autonomia, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 30/2025 de 10 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO-ENSINO ESPECIAL. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### *Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil SOCORRO AOS NECESSITADOS - SN, CNPJ nº 76.614.379/0001-91, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho LAZER E QUALIDADE DE VIDA, protocolo 35-000137/2025, que tem por objetivo possibilitar atividades de lazer, confraternização e socialização para as pessoas idosas, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 23/2025 de 22 de abril de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC SOCORRO AOS NECESSITADOS - SN. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

### *Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ACRIDAS - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 78.552.726/0001-24, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho INFÂNCIA PROTEGIDA, protocolo 35-000142/2025, que tem por objetivo melhorar a qualidade do atendimento às crianças, proporcionando um ambiente seguro, saudável e estimulante, por meio da aquisição e utilização eficaz de equipamentos e materiais, contribuindo para seu desenvolvimento integral e proteção das crianças acolhidas, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 62/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ACRIDAS - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### *Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ALVORECER AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL, CNPJ nº 68.591.445/0001-27, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho COMIDA SAUDÁVEL, VIDA EM CRESCIMENTO, protocolo 35-000143/2025, que tem por objetivo assegurar que crianças e adolescentes atendidos pelos programas da Alvorecer tenham acesso a uma alimentação saudável e de qualidade durante o período em que estiverem na instituição, considerando suas faixas etárias, condições de saúde e a vulnerabilidade social em que se encontram, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 63/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ALVORECER AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

### *Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ - AEFSPR, CNPJ nº 76.586.585/0001-35, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho JARDIM DO APRENDIZ, protocolo 35-000087/2025, que tem por objetivo revitalizar a área de acolhida e de convivência, utilizada semanalmente pelos usuários, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 164/2025 de 23 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ - AEFSPR. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### *Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO NARIZ SOLIDÁRIO, CNPJ nº 29.122.999/0001-23, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho NARIZ A CAMINHO, protocolo 35-000186/2025, que tem por objetivo promover o acolhimento, o bem-estar e a interação social de crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e pelos Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenis (CAPS), utilizando a arte da palhaçaria como ferramenta de apoio à humanização e cuidado em saúde mental, o qual foi aprovado pela Resolução nº 76/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO NARIZ SOLIDÁRIO. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

### *Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA PARANAENSE - IGAP, CNPJ nº 29.023.817/0001-67, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho HABILIDADES EM MOVIMENTO, protocolo 35-000222/2025, que tem por objetivo promover a vivência da prática de Ginástica Artística entre crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes, através de aulas regulares, competições, festivais e circuitos, em um ambiente inclusivo e seguro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 72/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA PARANAENSE - IGAP. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR DONA NENÊ, CNPJ nº 79.777.538/0001-67, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Crescer saudável, protocolo 35-000270/2025, que tem por objetivo promover o desenvolvimento das crianças contribuindo com sua saúde, crescimento e bem estar), o qual foi aprovado pela Resolução nº 139/2025 de 23 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR DONA NENÊ. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP, CNPJ nº 02.765.097/0001-59, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ALEGRIA E MOVIMENTO, protocolo 35-000273/2025, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças atendidas pelo Centro de Educação Infantil Casa de Nazaré, por meio da melhoria da infraestrutura e aquisição de equipamentos adequados, garantindo acesso a uma educação de qualidade, alimentação saudável e um ambiente seguro e estimulante, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 49/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### *Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OÁSIS - ABO, CNPJ nº 09.106.448/0001-69, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho FAZENDO EU MESMO, protocolo 35-000148/2025, que tem por objetivo oportunizar aos adolescentes a expressão da criatividade, desenvolvimento de habilidades manuais e o cuidado com o meio ambiente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 145/2025 de 23 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OÁSIS - ABO. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

### *Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil FUNDAÇÃO CLUB ATHLÉTICO PARANAENSE - FUNCAP, CNPJ nº 44.844.194/0001-87, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ESCOLA FURACÃO SOCIAL PRAÇA AFONSO BOTELHO, protocolo 35-000211/2025, que tem por objetivo desenvolver competências socioemocionais em crianças e adolescentes, estabelecendo o fortalecimento de vínculos e socialização, com foco na garantia dos direitos e no convívio familiar e comunitário, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 162/2025 de 23 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC FUNDAÇÃO CLUB ATHLÉTICO PARANAENSE - FUNCAP. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### *Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil FUNDAÇÃO INICIATIVA, CNPJ nº 81.173.320/0001-45, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Sonhar, Construir e Cuidar, protocolo 35-000214/2025, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes acolhidos em casas lares, proporcionando um ambiente seguro, saudável e acolhedor, onde possam adquirir habilidades para a vida, fortalecer sua autonomia e receber suporte qualificado para sua reabilitação emocional e social, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 69/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC FUNDAÇÃO INICIATIVA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

### *Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO BRÁZ, CNPJ nº 00.066.077/0001-64, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho A CRIANÇA E O BEM-ESTAR NO CEI, protocolo 35-000151/2025, que tem por objetivo oportunizar o desenvolvimento pleno da Primeira Infância crianças matriculadas no CEI, por meio de atividades brincantes e exploratórias com recursos de materiais necessários a aplicabilidade do Plano Pedagógico, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 77/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO BRÁZ. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - COCEC, CNPJ nº 75.955.286/0001-68, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho LEVE/MENTE, protocolo 35-000196/2025, que tem por objetivo promover o bem-estar emocional e a inclusão de pessoas com deficiência por meio da implementação de estratégias terapêuticas, contribuindo para o desenvolvimento de cidadãos mais equilibrados, resilientes e engajados, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 26/2025 de 06 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - COCEC. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS - APAS, CNPJ nº 76.685.635/0001-31, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho INCLUSÃO EM AÇÃO, protocolo 35-000160/2025, que tem por objetivo contribuir para a inclusão da pessoa surda no âmbito familiar e social, visando a plena participação na sociedade através de ações especializadas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 20/2025 de 06 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS - APAS. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ONG MINHA VIDA MUDOU, CNPJ nº 18.193.925/0001-61, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho CONSTRUINDO CAMINHOS, protocolo 35-000232/2025, que tem por objetivo promover a transformação social de crianças e adolescentes, reduzindo a vulnerabilidade social por meio de atividades educativas, culturais e esportivas, além de oferecer suporte alimentar), o qual foi aprovado pela Resolução nº 73/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ONG MINHA VIDA MUDOU. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

*Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ÍCARO MARCOLIN, CNPJ nº 07.022.133/0001-08, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho FORMANDO CAMPEÕES II, protocolo 35-000175/2025, que tem por objetivo aprimorar e desenvolver as habilidades de atletas através de treinamentos especializados, visando a melhoria em seus rendimentos, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 78/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO ÍCARO MARCOLIN. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### *Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO FUTEBOL DE RUA, CNPJ nº 08.607.847/0001-40, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho "FdR Cultivando Juntos", protocolo 35-000121/2025, que tem por objetivo, implantação de uma horta comunitária com a participação das crianças, promovendo a educação alimentar e nutricional, o cuidado com o meio ambiente e o trabalho coletivo no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 57/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO FUTEBOL DE RUA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

### *Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.*

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE, CNPJ nº 76.610.690/0001-62, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho **Apoiar e Transformar**: Qualidade de Vida no Pequeno Cotolengo, protocolo 35-000233/2025, que tem por objetivo promover qualidade de vida e segurança da pessoa com deficiência, por meio de direito a oferta de cuidados integrados, assegurando um ambiente seguro e adaptado, acompanhado de um atendimento humanizado e afetivo, e que visa realizar mensalmente 204 atendimentos a pessoas com múltiplas deficiências que residem no Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo, no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 37/2025 de 01 de julho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 16 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano